

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1128/2022

APOSENTA – SUELI APARECIDA PEREIRA MARTINS DE ALMEIDA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 140/2022, de 09/09/2022;

RESOLVE:

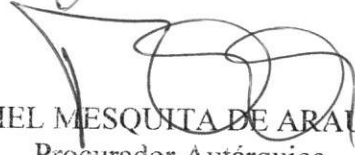
Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 19 de setembro de 2022, a servidora **SUELI APARECIDA PEREIRA MARTINS DE ALMEIDA** – R.G. N° [REDAZIDO], CPF. N° [REDAZIDO] e NIT N° [REDAZIDO], com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c.c. artigo 4º, § 9º da E.C. 103/19, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, e na forma do art. 1º, da Lei Federal N° 10.887/04, fixado no valor de R\$ 1.622,03 (hum mil, seiscientos e vinte e dois reais e três centavos), que deverá ser atualizado nos termos do § 8º, do art. 40, da CF.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de acordo com Certidão N° 21037050.1.00070/22-5, expedida pelo INSS, sendo 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias em atividade privada; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 15 (quinze) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias, de acordo com a Certidão N° 406/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de setembro de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico